TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de conjunto de 2 eletrodos pré-conectados para serem utilizados no Desfibrilador DEA da marca Instramed ION para uso adulto e pediátrico para a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
		• 01 conjunto de 2 eletrodos pré-conectados para serem utilizados no Desfibrilador DEA da marca Instramed ION para uso adulto.	Material	Conjuntos	20
		• 01 conjunto de 2 eletrodos pré-conectados para serem utilizados no Desfibrilador DEA da marca Instramed ION para uso pediátrico.	Material	Conjuntos	20

O item não foi previsto no DFD, portanto solicitamos a substituição pelo item:

6482	**SS**	**Material**	**DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO**	**Unidade**	**20**

Segue em anexo a pesquisa de preços.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos a aquisição de 20 conjuntos de 2 eletrodos pré-conectados para serem utilizados no Desfibrilador DEA da marca Instramed para uso adulto e 20 conjuntos de 2 eletrodos pré-conectados para serem utilizados no Desfibrilador DEA da marca Instramed para uso pediátrico.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 2 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço:

Secretaria de Saúde – Sede - Diretoria de Atenção Básica

Av. Major Acácio Ferreira, 854 - Jardim Paraiba, Jacareí - SP, 12327-530

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Documento assinado digitalmente
gov.br
TALITA GONCALVES MACIEL
Data: 19/01/2025 19:13:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TALITA GONÇALVES MACIEL

Diretora de Atenção Básica